



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 108/2025  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**PARECER CONJUNTO PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Prefeita de nosso Município, a Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa em que se busca a autorização para promover a inclusão de ação e natureza de despesa no plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2688/2024, no Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 49.084,20 (quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos) “

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, vez que será utilizado na aquisição de software, no programa denominado Moderniza Saquarema, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, os Membros das Comissões entendem que a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Regimento Interno desta Casa de Leis.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**CONCLUSÃO**

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 17 de julho de 2025.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**WELLINGTON ESTEVÃO DA SILVA**  
Vereador – Presidente

**EVÂNILDO FERREIRA DE SILVA**  
Membro

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Membro



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**PEDRO IVO ECCARD IVO**  
Vereador – Presidente

---

**JORGE LUIZ SANTANA CORREA**  
Membro

---

**GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA**  
Membro